



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 99

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 26 de Novembro de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

EXTRATO

Processo Administrativo n. 93/2020

Objeto: Proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade privada e sem fins lucrativos para fins de celebração de Termo de Colaboração.

Justificativa para ausência de chamamento público: O art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 prevê que é inexigível o chamamento público quando inviável a competição em razão da natureza singular do objeto de parceria. Tendo em vista a existência de uma única organização da sociedade civil que presta serviços a portadores de necessidades especiais e suas famílias, devidamente regularizada junto ao Município de Cordeiro, é inviável a competição de organizações, conforme justificativa apresentada no presente processo. O devido repasse será realizado conforme Portaria nº 378, de 07/05/2020 do Ministério de Estado da Cidadania.

Entidade: Núcleo de Atenção a Terceira Idade – “Moacir Pinho Coelho”

CNPJ: 30.177.612/0001-15

Endereço: Rua Evaristo Regazzi, sem número, Bairro Retiro Poético – Cordeiro/RJ

Valor da parceria: R\$ 38.981,40 (Trinta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Tipo de parceria: Termo de Colaboração.

Cordeiro, 05 de novembro de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito Humano, neste ato representada pela Srª Renata da Costa Ferreira, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 09/11/2020, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo **NÚCLEO DE ATENÇÃO A TERCEIRA IDADE concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no na Lei Municipal nº 2233/2018**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto a Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para manutenção da Entidade, visando qualificar a Proteção Social Especial e proporcionar a melhoria da qualidade de atendimento de idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social atendidas no NATI, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 0093/220 que está à disposição dos interessados para consulta. Publique-se na data.

Cordeiro, 09 de novembro de 2020

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO Nº 0055/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI PARA OS FUNCIONÁRIOS – LUVA DE LÁTEX

FORNECEDOR: FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA - ME

DECISÃO

O fornecedor **FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA - ME**, sediado à Rua Paulo Peixoto, nº 46 – sobrado – Bairro Retiro Poético, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, CNPJ 37.088.510/0001-72, após êxito na contratação resultante de cotação de preços, na forma do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, recebeu ordem de entrega dos produtos pactuados e não cumpriu a obrigação assumida através da proposta inicial apresentada.

O FMASDH notificou a empresa, concedendo-lhe mais prazo para atendimento do objeto contratado, sendo que, apesar das promessas realizadas, não cumpriu a obrigação assumida com o órgão público.

Assim sendo, considerando todas as informações constantes no referido processo, bem como o evidente descumprimento das obrigações ajustadas com a Administração Municipal, após ampla defesa e contraditório, **DECIDO pela suspensão da Empresa FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA – ME de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Cordeiro/RJ, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município.**

Lei 8.666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.” Publique-se a presente decisão.

Cordeiro, 13 de julho de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PROCESSO Nº 0054/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA ÁLCOOL GEL - TOTEM
FORNECEDOR: FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA - ME

DECISÃO

O fornecedor **FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA - ME**, sediado à Rua Paulo Peixoto, nº 46 – sobrado – Bairro Retiro Poético, Cordeiro/RJ, CEP 28.540-000, CNPJ 37.088.510/0001-72, após êxito na contratação resultante de cotação de preços, na forma do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, recebeu ordem de entrega dos produtos pactuados e não cumpriu a obrigação assumida através da proposta inicial apresentada.

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espirito Santo Rodrigues
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra
Controladora Geral do Município

Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Chefe de Gabinete

Bruno Passos Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa Pinto
Secretária De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Fabrcio Barros Pinto
Secretário de Turismo

Renata da Cpsta Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br



O FMASDH notificou a empresa, concedendo-lhe mais prazo para atendimento do objeto contratado, sendo que, apesar das promessas realizadas, não cumpriu a obrigação assumida com o órgão público.

Assim sendo, considerando todas as informações constantes no referido processo, bem como o evidente descumprimento das obrigações ajustadas com a Administração Municipal, após ampla defesa e contraditório, **DECIDO pela suspensão da Empresa FABIO LUIZ ROSA BAPTISTA – ME de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Cordeiro/RJ, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação da presente decisão no Diário Oficial do Município.**

Lei 8.666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.” Publique-se a presente decisão.

Cordeiro, 13 de julho de 2020.

RENATA DA COSTA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 026/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 6º, INCISO IV, DA LEI 2412/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 339.500,00 (Trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 6º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura de Municipal de Cordeiro e o Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 03716.759000/1130-08, na forma do quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Nat. Desp.	Fonte	Ficha	Suplementação
1401.1030100932.167	4490.52.00	52	35	R\$ 339.500,00
Total:				R\$ 339.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 047/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Estrutura Básica de Recursos Humanos das Unidades Escolares Municipais no Biênio 2020/2021, a contar de 01/02/2020.

Ø **Escola Municipal Constança Soares Teixeira**

- Secretária - SAMARA CHERMOUT PRATA - matrícula 300111160
- Orientadora Pedagógica - ELAINE TEIXEIRA DE ABREU - matrícula 300101153

Ø **Escola Municipal José Pinho de Carvalho**

- Secretária – CLAUDIMAR DA SILVA SANTOS - matrícula 300111212
- Orientadora Pedagógica - MARGARIDA MOREIRA ESTEBANEZ - matrícula 30000887
- Orientadora Pedagógica - ENILCE DIAS SOARES - matrícula 30096701
- Orientador Pedagógico - ALLESSANDRO JOSÉ DA SILVA CONCENCIO - matrícula 300101083
- Orientadora Educacional - JANETE DA SILVA COSTA - matrícula 30094591
- Coordenadora de Turno - ARIANA FERNANDES RIBEIRO - matrícula 300131401
- Coordenadora de Turno - ROBERTA SOARES RIBEIRO - matrícula 300101075

Ø **Escola Municipal Rodolfo Gonçalves**

- Orientadora Pedagógica - ANA CLAUDIA CALVO PEIXOTO DE OLIVEIRA – matrícula 300121378
- Secretária - ROBERTA NUNES DA FONSECA DE OLIVEIRA - matrícula- 300111215
- Coordenador de Turno - GABRIELA DE SOUZA ROBERTO DA COSTA - matrícula 300111162

Ø **Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa**

- Secretária - MARTA HELENA PEIXOTO PINTO – matrícula 30099747
- Orientador Pedagógico - HACHEL PINHEIRO MELENGATE DA MOTA - matrícula 300131425
- Coordenadora de Turno - MARCELA NEVES MADEIRA - matrícula 300131398
- Coordenadora de Turno - MARIA CÉLIA MACEDO DE OLIVEIRA - matrícula 300101049

Ø **Escola Municipal Rita Cabral Pinto**

- Secretária – LUCIANA MENEZES NEVES DE OLIVEIRA – matrícula 300121301

Ø **Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues**

- Secretária - MARCELA DE ORNELLAS RODRIGUES - matrícula 300121264
- Orientador Pedagógico - ROGÉRIA ABREU RODRIGUES - matrícula 30099764
- Orientador Pedagógico - JULIANA NUNES DE BARROS GIL - matrícula 300121262
- Coordenador de Turno - BIANCA MIRANDA CAMPOS – matrícula 300121385

Ø **Pré-Escolar Municipal Cantinho Encantado**

- Secretária - MÁRCIA ALVES PAULO - matrícula 30091489
- Orientadora Pedagógica - GLÁUCIA BELTRÃO AZEVEDO - matrícula 300101042
- Coordenadora de Turno - ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA - matrícula 30000871

Ø **Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão**

- Orientadora Pedagógica - RENATA FACCINI DE SIQUEIRA – matrícula 300131405
- Secretária - MARINEZ CALVO DE AZEVEDO DAFLON – matrícula 300101029
- Orientadora Pedagógica - SHEILA FERREIRA GUIDA – matrícula 300101066
- Coordenadora de Turno - DIANA DA SILVA CAVALHEIRO SCHUENG - matrícula 30099745

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 097/2020
Pregão Presencial nº 040/2020 **Processo Licitatório nº 053/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº400 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela Sr^a. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 020.556.1996 e inscrita no CPF sob o n.º 104.498.937-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA**, CNPJ n.º **29.278.801/0001-03**, neste ato representada pela Sr^a. **RENILDA ROSA MASSAUD**, inscrita no CPF sob o n.º 514.581.107-10 e RG 05.115.809-5, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Rescisão ao Contrato nº 097/2020**, oriundo da Ata De Registro De Preços nº 013/2020, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a **Rescisão do Contrato nº 097/2020**, oriundo da Ata De Registro De Preços nº 013/2020 do Pregão Presencial nº 040/2020, cujo objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de “CESTA BÁSICA”, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do Edital.

2. Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1– A presente Rescisão se faz necessária, uma vez que, a empresa Auto Serviço Cordeirense Ltda desistiu de fornecer o objeto contratado, conforme demonstrado na instrução e conclusão do Processo Administrativo nº238/2020.
Desta forma, fica rescindido e desde já desvinculadas as partes no que tange ao Contrato nº. 097/2020, a partir da presente data.

3. Cláusula Terceira – Dos documentos

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro nº 238/2020.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 26 de outubro de 2020.

Renata Da Costa Ferreira
Fundo Municipal De Assistência Social

Renilda Rosa Massaud
Auto Serviço Cordeirense Ltda

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020
Dispensa nº 008/2020 **Processo nº 017/2020**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº400 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela Sr^a. **RENATA DA COSTA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 020.556.1996 e inscrita no CPF sob o n.º 104.498.937-82, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e, de outro lado **GILSON CEREJA ARRUDA**, inscrito no CPF sob o n.º 821.978.067-34 e RG 05.926.225-3, na qualidade de **LOCADOR**, celebram o presente Termo de Rescisão ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração/Centro – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento da **Casa de Acolhimento**, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 78, inciso XII e 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente Termo tem como objetivo a Rescisão do Contrato de Locação nº 001/2020, datado de 03 de fevereiro de 2020, ainda em vigência. Cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Agostinho Mazzo, nº 64, Imigração/Centro – Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento.

2. Cláusula Segunda – Da Justificativa

2.1– A presente Rescisão se faz necessária, uma vez que o proprietário vendeu o referido imóvel, conforme demonstrado na instrução e conclusão do Processo Administrativo nº 2864/2020.
Desta forma, fica rescindido e desde já desvinculadas as partes no que tange ao Contrato de Locação nº. 001/2020, a partir da presente data.

3. Cláusula Terceira – Dos documentos

3.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo n.º 017/2020 e nº 2864/2020.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 05 de novembro de 2020.

Renata Da Costa Ferreira
Locatária

Gilson Cereja Arruda
Locador

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 141/2019
Inexigibilidade nº 009/2019 **Processo Licitatório nº 226/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLIN LIFE CLINICAS INTEGRADAS LTDA**, CNPJ n.º 10.853.866/0001-07, estabelecida à Rua João Beliene Salgado, nº159, loja 1 e 2 – Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representada pela Senhora **LUMARA FERNANDES AZEVEDO WERNECK**, portador da Carteira de Identidade nº 20.239.149-6 e do CPF nº 096.002.247-30, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUARTA, do contrato de n.º 141/2019, datado de 25 de novembro de 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência

2.1– O prazo de vigência que findaria em 24/11/2020, fica prorrogado até 23/11/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da Secretária, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 430/2020.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 24 de novembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Contratante

Clin Life Clinicas Integradas LTDA
Lumara Fernandes Azevedo Werneck
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 140/2019
Tomada de Preços nº 004/2019 **Processo Licitatório nº 399/2019**

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 42/54, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, representado neste ato pelo prefeito **Sr. LUCIANO RAMOS PINTO**, portador do CPF nº. 043.514.727-74, residente e domiciliado em Cordeiro-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.816.716/0001-00, situada a Rua Nacib Simão nº2432, Retiro Poético, Cordeiro RJ, neste ato representada por Sr. **SAULO PEIXOTO BRAZOLINO**, portador da Carteira de Identidade nº 09.657.502-2 IPF/RJ e do CPF nº 029.738.417-12, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 140/2019, datado de 19 de novembro 2019, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 18/11/2020 fica prorrogado até 17/05/2021.

3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 18 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Luciano Ramos Pinto
Prefeito

WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
Saulo Peixoto Brazolino
Contratada